Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.235, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"DE AUTORIA DA VEREADORA-SEGUNDA SECRETÁRIA MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE, QUE "INSTITUI O FESTIVAL DE INVERNO DE CABREÚVA".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz Saber Que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o ***"FESTIVAL DE INVERNO DE CABREÚVA"***, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2°. O ***"FESTIVAL DE INVERNO DE CABREÚVA"*** passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva